



LEI Nº 238/2015

RECEBI EM
18 / 09 / 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CE
RUA JOÃO LIBANO, 321 - CENTRO - SALITRE - CE
CEP: 63.155-000

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal
de Salitre, no uso constitucional de suas atribuições, faz saber que a
Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada **RUA PETRONILA MARIA**, a rua
inominada paralela à Rua João Libano com início na Rua São Francisco e término na
Rua Antônio Vidal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de adotar
as medidas administrativas necessárias a efetivação do disposto na presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, aos 16 dias do mês de setembro
do ano de dois mil e quinze.

Rondilson de Alencar Ribeiro
Prefeito Municipal